

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de agosto de 2016, procedemos a abertura deste volume nº VIII do processo de nº 02001.007021/2010-51, que se inicia com a página nº 1314. Para constar subscrevo e assino.

Maycon

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



NOT. TEC. 02001.001518/2016-51 COEND/IBAMA

Brasília, 19 de agosto de 2016

Assunto: Subsídios à Procuradoria Seccional Federal. Ref.: memorando n. 00628/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ementa: Apresenta subsídios à Procuradoria Federal referentes aos questionamentos sobre o licenciamento ambiental do empreendimento "Reator Multipropósito Brasileiro", processo n. 02001.007021/2010-51.

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica apresenta subsídios à COJUD/PFE/IBAMA-Sede solicitados por meio do memorando n. 00628/2016/COJUD/PFFE-IBAMA-Sede/PGF/AGU, de 03/08/16, referente à Ação Civil Pública (ACP) 5498-02.2016.4.03.6110/4ªV/Sorocaba-JFSP/TRF3.

Trata-se do processo administrativo de Licenciamento Ambiental n. 02001.007021/2010-51, referente ao empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, sob responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

De acordo com o Parecer n. 000992/2014, de 11/03/14, a proposta do RMB, estabelecida em 2007 como meta do Plano de ação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (Linha de Ação 18 do PACTI 2007-2010), de importância fundamental para o Programa Nuclear Brasileiro, caracteriza-se como um empreendimento estruturante e de arraste tecnológico. Ele foi submetido à Câmara técnica de projetos de grande vulto da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, do Ministério do Planejamento, com parecer favorável à sua viabilidade, conforme Resolução N. 10 de 01 de Março de 2011 (DOU N. 56, Seção 1, de 23/03/2011).

A concepção, análise do projeto básico e as ações de licenciamento dos sistemas do reator e suas principais instalações são realizadas por técnicos das unidades de pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD/CNEN, com o suporte e parceria do Centro Tecnológico da Marinha/SP - CTM/SP - e de outros centros de pesquisa, universidades, laboratórios e empresas do setor nuclear.

De acordo com o EIA/RIMA o RMB caracteriza-se por três fases distintas:

1. Fase de implantação (projeto, construção, montagem, licenciamento e comissionamento) do reator nuclear;
2. Fase de operação da instalação durante 50 anos consecutivos;
3. Fase de manutenção das instalações e materiais radioativos até o descomissionamento da instalação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

O RMB - e sua infraestrutura associada - será instalado em área de mais de 2 milhões de metros quadrados, parte doada pelo CTM/SP, contígua ao Centro Experimental de Aramar e parte desapropriada pelo Estado de SP, no município de Iperó, 110 km da capital de São Paulo. Seu projeto é concebido para tornar-se, em conjunto com as instalações de ARAMAR, o maior polo de tecnologia nuclear do país, com dois reatores nucleares (RMB e o LABGENE).

O empreendimento RMB tem como objetivo principal dotar o país de um reator nuclear de pesquisa e instalações associadas às seguintes aplicações:

- produção de radioisótopos para aplicação na saúde, na indústria, na agricultura e no meio ambiente;
- irradiar materiais e combustíveis nucleares, permitindo a análise de desempenho e comportamento sob os diversos campos de radiação nuclear em um reator;
- realizar pesquisas científicas e tecnológicas com feixes de nêutrons.

Os usuários e beneficiários dessa infraestrutura de teste serão a CNEN, a INB, a Eletronuclear e o CTM/SP, órgão de pesquisa, projeto, produção e operação do ciclo do combustível nuclear e reatores nucleares. Particularmente a INB, fornecedora de combustíveis nucleares para as Usinas de potência, será beneficiada diretamente quanto ao suporte à qualificação de processos e materiais sob irradiação, podendo nacionalizar componentes hoje importados.

Em atendimento às questões encaminhadas, são apresentados os seguintes subsídios:

1. Foi emitida licença prévia para o Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB, com condicionantes? Há prazo para cumprimento das condicionantes?

Sim. Foi emitida a Licença Prévia n. 500/2015 - 1ª Retificação, em 07/07/2015 (processo 02001.007021/2010-51). Esta LP e suas condicionantes, gerais e específicas, estão válidas por 5 anos.

"LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015 1ª retificação, de 07/07/2015.

1. Condições Gerais

1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- *violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- *omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



1.3. O IBAMA e o Órgão de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados imediatamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional);

1.4. Quaisquer alterações de Projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;

1.5. Em havendo necessidade de renovação desta Licença Prévia o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade;

1.6. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos Planos, Programas, Medidas Mitigadoras e de Controle, e por qualquer dano ambiental;

1.7. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença Prévia;

1.8. O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença Prévia;

1.9. Esta Licença Prévia não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condições Específicas:

2.1. Condicionantes para o meio físico:

2.1.1. Apresentar medidas para segurança da integridade da adutora/emissário, a manutenção e melhoria dos sistemas de drenagem existentes na via, a fim de evitar a geração de processos erosivos e exposição desta estrutura.

2.1.2. Apresentar inventário das substâncias convencionais que possam causar degradação ambiental em acidentes, caso os sistemas de contenção e controle não atuem adequadamente. Verificar também a necessidade, e se pertinente, apresentar avaliação qualitativa de riscos ambientais, com identificação de volumes vazados, ambientes impactados, sensibilidade ambiental, medidas de gerenciamento de riscos, ações de contingência, etc, para cada produto identificado no inventário;

2.1.3. Apresentar o Plano de Descomissionamento do empreendimento quando finalizado;

2.2. Condicionantes para o meio biótico:

2.2.1. Apresentar proposta de monitoramento da fauna e flora presentes na nascente tributária do ribeirão do Ferro, localizada internamente ao empreendimento;

2.2.2. Apresentar proposta de monitoramento da biota do ribeirão do Ferro, a montante e a jusante do RMB, bem como de sua nascente tributária, no âmbito do Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;

2.2.3. Apresentar proposta de monitoramento detalhado da flora, dentro da ADA, priorizando as áreas que serão impactadas pela instalação do RMB;

2.2.4. Apresentar projeto da ponte de transposição do ribeirão Ferro a ser construída,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

apontando alternativas que minimizem o impacto ambiental sobre a mata ciliar do mesmo;

2.2.5. Apresentar proposta conjunta com o CTMSP de cercamento da divisa da planta do RMB com a planta de ARAMAR, que minimize a fragmentação da mata ciliar do ribeirão do Ferro e seu tributário, de maneira a não comprometer o fluxo de fauna terrestre nessa mata;

2.2.6. Apresentar proposta de preservação e manutenção da conectividade dos fragmentos florestais, na ADA;

2.2.7. Apresentar proposta de sinalização do empreendimento voltada para a mitigação de impactos ambientais na fauna e na flora, presentes nos fragmentos florestais da ADA;

2.2.8. Estabelecer, com a Marinha e o ICMBio, parcerias, convênios, acordos e ajustes, implementando ações em prol da preservação dos recursos naturais presentes na ADA e na AID;

2.2.9. Disponibilizar para Universidades e Centros de Ensino e Pesquisa os dados de monitoramento dos ecossistemas da ADA e da AID - considerando os remanescentes florestais e APPs, sobre os impactos ambientais relacionados à implantação e operação do RMB e demais pressões antrópicas advindas desse empreendimento - repassando anualmente ao IBAMA publicações que tenham utilizado esses dados;

2.3. Condicionantes para o meio socioeconômico:

2.3.1. Apresentar mapeamento do uso e ocupação do solo da AID, por meio de mapas anuais, com identificação das edificações, áreas de uso agropecuário, demais áreas antropizadas, fragmentos florestais e as eventuais ampliações de aglomerados urbanos e de degradação dos fragmentos confrontando as transformações do uso do solo na AID com sua adequabilidade ao Plano Diretor do município de Iperó/SP e às medidas de resposta à emergência e demais padrões de segurança do sítio;

2.3.2. Apresentar Estudo de Trafegabilidade e Segurança da estrada municipal Iperó-Bacaetava-Sorocaba (Estrada Prefeito Benedito Paula Leite);

2.3.3. Elaborar projeto de comunicação com canal apropriado de informação junto às famílias em processo de desapropriação, garantindo às famílias a transparência e a clareza do processo;

2.3.4. Elaborar projeto de comunicação direcionado aos proprietários dos imóveis adjacentes à área planejada para a construção da adutora/emissário com objetivos de evitar o comprometimento da integridade das estruturas da adutora/emissário durante a fase de operação e de fornecer informações sobre os eventuais impactos que a adutora/emissário poderá gerar nas propriedades;

2.4. Apresentar os seguintes planos, programas e subprogramas básicos ambientais detalhados, segundo as diretrizes expressas pelo IBAMA e no Parecer Técnico nº 02001.000992/2014 COEND/IBAMA, no Parecer Técnico 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, no Despacho nº 02001.014485/2014 COEND/IBAMA e na Nota Técnica nº 02001.000370/2015-57:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



- 2.4.1. Sistema de Gestão Ambiental - SGA;
 - 2.4.2. Programa Ambiental para a Construção;
 - 2.4.3. Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos;
 - 2.4.4. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado;
 - 2.4.5. Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
 - 2.4.6. Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos - Instalação;
 - 2.4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Instalação;
 - 2.4.8. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais;
 - 2.4.9. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas;
 - 2.4.10. Programa de Monitoramento com Radioisótopos Ambientais
 - 2.4.11. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - 2.4.12. Programa de Manejo e Conservação da Flora;
 - 2.4.13. Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;
 - 2.4.14. Programa de Mitigação dos Impactos no Sistema Viário;
 - 2.4.15. Programa de Educação Ambiental - PEA;
 - 2.4.15.1. Subprograma de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF;
 - 2.4.16. Programa de Comunicação Social - PCS;
 - 2.4.17. Programa de Prospecção Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial, a ser elaborado conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo IPHAN e considerando orientações veiculadas pelo ofício nº 1025/2013-IPHAN/SP, pelo Estudo de Impacto Ambiental e o § 12, Art. 7º da Portaria Interministerial nº 060/2015;
 - 2.4.18. Programa de Fortalecimento de Infraestrutura Pública e Privada;
 - 2.4.19. Programa de Capacitação da Mão de Obra Local;
 - 2.4.20. Plano de Desmobilização de Mão de Obra;
 - 2.4.21. Programa de Saúde;
- 2.5. Realizar anualmente seminário de devolução das ações de todos os Programas Ambientais junto à população impactada pelo empreendimento;**



2.6. Enviar ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos Programas e relatórios semestrais de atendimento às Condicionantes;

2.7. Cumprir com as obrigações de compensação ambiental conforme deliberação do Comitê de Compensação Ambiental."

Os itens destacados indicam relação de prazo de cumprimento, todavia, as condicionantes 2.5 e 2.6, com apresentação de resultados anuais, só serão executadas após o início efetivo de cada programa relacionado à condicionante 2.4, cujos programas relacionam-se a monitoramento e conservação ambientais, que dependem de atividade continuada, desde o período pré-operacional.

Assim, prevê-se que tais programas deverão ter continuidade durante a instalação e operação do empreendimento e o atendimento dessas condicionantes, bem como a necessidade de continuidade, com ou sem retificações, serão analisados tecnicamente para avaliação acerca da viabilidade ambiental das demais fases do projeto.

Há também uma questão de desapropriação de terras privadas, dentro da Área Diretamente Afetada, ao norte e à margem da rodovia, que compromete o estabelecimento de prazo para algumas ações de condicionantes da LP.

2. Houve análise ambiental com emissão de licença prévia. Foram emitidas licenças de instalação e de operação?

Não foram emitidas licenças de instalação e operação.

De acordo com a Nota Técnica n. 02001.000370/2015-57 COEND/IBAMA, de 10 de Março de 2015, que apresenta o histórico e elementos para subsídios ao licenciamento ambiental do RMB, foram elaborados os seguintes documentos para emissão da Licença Prévia n. 500/2015:

Nota Técnica n. 005995/2013 COEND, de 09/07/13;

Nota Técnica n. 000672/2013 COEND, de 20/08/2013;

Nota Técnica n. 006891/2013 COEND, de 11/11/2013;

Parecer Técnico n. 000992/2014 COEND, 11/03/2014;

Despacho n. 014485/2014 COEND/IBAMA, de 29/05/2014;

Parecer Técnico n. 02001.003922/2014-06, de 30/09/2014;

Despacho 02001.025971/2014-91 COEND/IBAMA, de 07/10/2014;

Despacho 02001.001577/2015-49, de 23/01/2015.

3. Foram observadas as orientações e condicionantes inseridas no Termo de Referência, de setembro de 2011?

O procedimento atualmente adotado pelo IBAMA para emissão de licenças ambientais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



considera o Termo de Referência um documento que orienta a formulação dos estudos ambientais que serão avaliados no âmbito do processo de licenciamento. As análises, portanto são concentradas na avaliação das informações prestadas no EIA/RIMA e o TR é utilizado na verificação do atendimento mínimo, através de um *check-list*.

Conforme Pareceres de análise e estudos protocolados pelo empreendedor, foram verificados todos os critérios do Termo de Referência. Algumas informações que dependem da evolução do projeto executivo do empreendimento serão apresentadas previamente a emissão de Licença de Instalação e/ou Licença de Operação, conforme preconiza o inciso I do Art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/1997.

O IBAMA tornou público que recebeu e aceitou o EIA/RIMA, referentes ao licenciamento ambiental do RMB, através da publicação no DOU 06/09/13, seção 3; fls. 221-222. O EIA/RIMA foi avaliado e aprovado para fins de análise de mérito técnico, por meio da Nota Técnica 005995/2013 COEND, em 09/07/13, na qual foi realizado o *check-list* do atendimento ao Termo de Referência.

A Nota Técnica 000672/2013 COEND, de 20/08/2013 recomenda a reformulação do RIMA. O Parecer Técnico 000992/2014 COEND, de 11/03/14 solicita complementações ao EIA.

O Parecer 02001.003922/2014-06, de 30/09/14 conclui pela adequabilidade das informações complementares, encaminhando aprovação para concessão da LP a ser emitida após recepção de Parecer Técnico da DRS/CNEN, nos termos da alínea "gg", inciso XIV, do Art. 7º da LC 140/2011, em 30/09/2014.

Portanto, a compatibilidade entre o que é orientado por meio de Termo de Referência e o que vigora como condicionante nesta Licença Prévia foi contemplada por meio dos referidos documentos que analisaram, com base no EIA-RIMA e estudos complementares (nas Audiências Públicas e Vistorias Técnicas), a viabilidade locacional do empreendimento, avaliando inclusive a necessidade de levantamentos de dados/informações para diagnóstico ambiental continuado, justificando as condicionantes elencadas na referida LP:

"Art. 8º - O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação"



4. Foram cumpridos os pressupostos do art. 6º, inc. I, alínea “a”, da Resolução CONAMA 01, de 23.01.1986?

Dados do EIA Volume-2Tomo-I, de Maio de 2013, capturado de:

<[#### **“6.1 LEVANTAMENTO DE DADOS**](http://licenciamento.ibama.gov.br/Nuclear/Reator%20Multiproposito%20Brasileiro%20(RMB)/></p></div><div data-bbox=)

6.1.1 MEIO FÍSICO

6.1.1.1 Geologia

A análise da geologia foi feita a partir de dados secundários, obtidos do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, de estudos publicados por Universidades e periódicos, do EIA/RIMA do Centro Experimental Aramar – CEA, e, de levantamentos realizados em campo pela empresa que elaborou o Projeto Básico do RMB.

Por meio de imagens de satélite e observações de campo, foi feita a caracterização geológica da área e elaborado o mapa geológico.

6.1.1.1.1 Etapa Pré-Campo

Com a utilização de Imagens de Satélites, World View 2 e Google Earth (GeoEye) foram definidos os locais principais a serem detalhados (Jensen, 2009), planejamento da navegação em campo, avaliação do padrão geomorfológico (aspectos fisiográficos, gradiente topográfico, padrões das redes de drenagens) e definição de zonas homólogas, estabelecidas de acordo com as seguintes abordagens.

6.1.1.1.1.1 Fotogeologia

Essa etapa foi dividida em Foto leitura, Foto análise e Fotointerpretação (Soares & Fiori, 1976), pelos seus aspectos na foto aérea ou imagem de satélite.

Foto-leitura

Baseia-se no reconhecimento do posicionamento das feições da superfície terrestre, naturais ou artificiais. Atenta-se para as características da imagem como: escala, vegetação, drenagem, relevo, textura, estruturas, entre outras.

Foto-Análise

Consiste em separar qualquer objeto em suas partes ou elementos constituintes, o exame separadamente, bem como sua relação com o todo.

Foto-Interpretação

Visa à identificação e a avaliação por métodos indutivos, dedutivos e comparativos o significado, função e relação dos objetos que compõem a imagem.



A definição das porções prioritárias para detalhamento baseou-se na visualização espacial (Meneses, 2004) dos limites planejados para a construção civil, sendo definidas zonas homólogas de acordo com as seguintes abordagens.

6.1.1.1.2 Rede de Drenagens

O padrão observado para as drenagens dentro da ADA apresenta tropia bidirecional, densidade baixa a moderada e elevada sinuosidade (Figura 1). Esses aspectos devem ser ressaltados e avaliados através dos produtos de sensores remotos devido ao condicionamento lito-estrutural que os litotipos ou Solum exercem no padrão geomorfológico, guiando a definição das áreas prioritárias a serem investigadas.

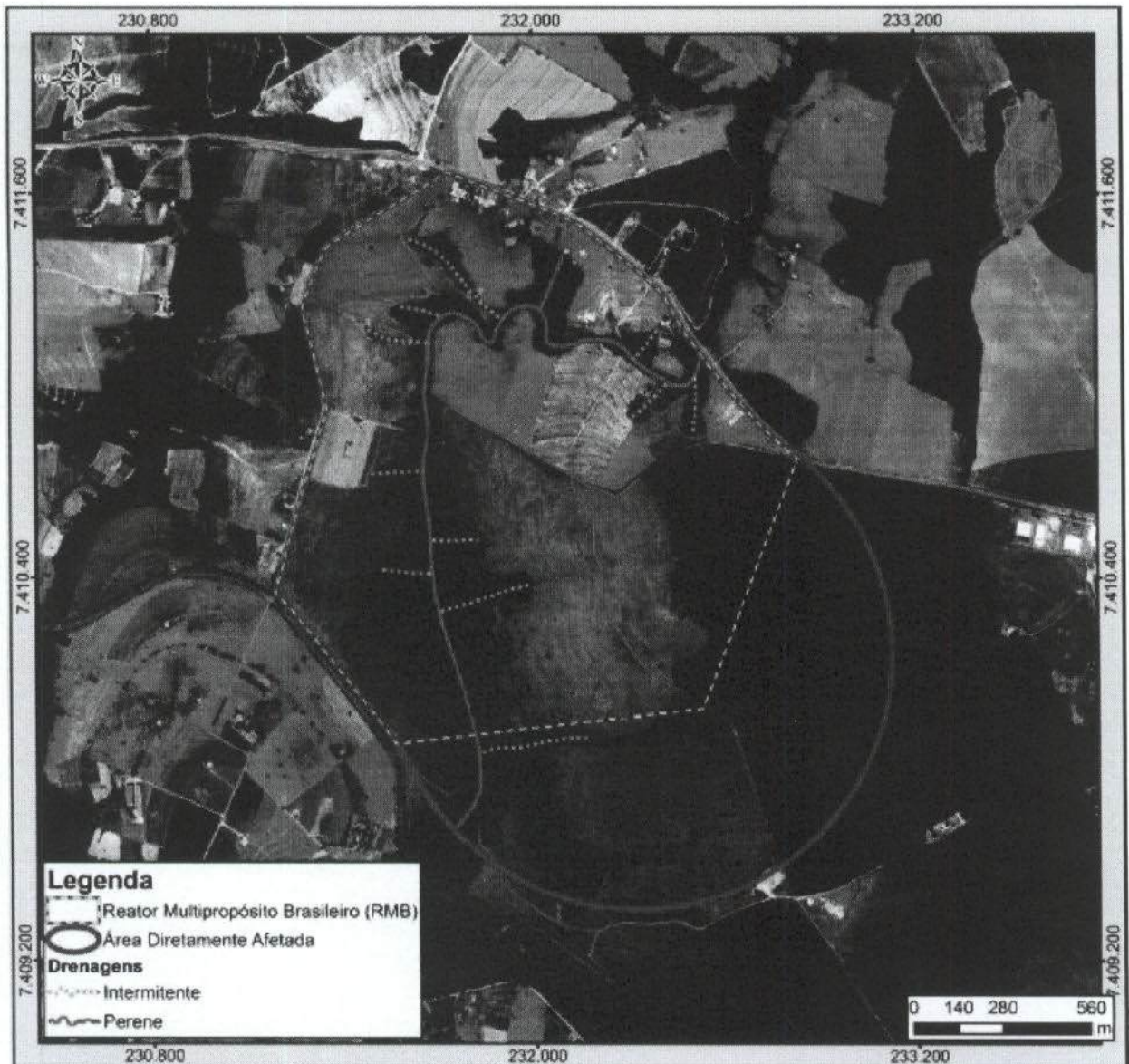


Figura 1- Imagem de satélite (World View 2) que destaca o limite da ADA, área de construção do Reator de Multipropósito Brasileiro, os rios perenes e intermitentes em



formato vetorial (shapefile), bem como seus aspectos morfológicos.

6.1.1.1.3 Quebras de Relevo

A definição de mudanças abruptas no gradiente topográfico caracteriza as quebras positivas no relevo, que geralmente associam-se a maiores cotas de um determinado terreno e marcam alinhamentos de serras, montes ou morros testemunhos. As quebras negativas, no caso de cartografia, apresentam maior importância, pois normalmente expõem regiões de vales, menores cotas e depressões topográficas, facilitando na definição dos contatos entre unidades de mapeamento distintas e guiando os caminhamentos (Figura 2).

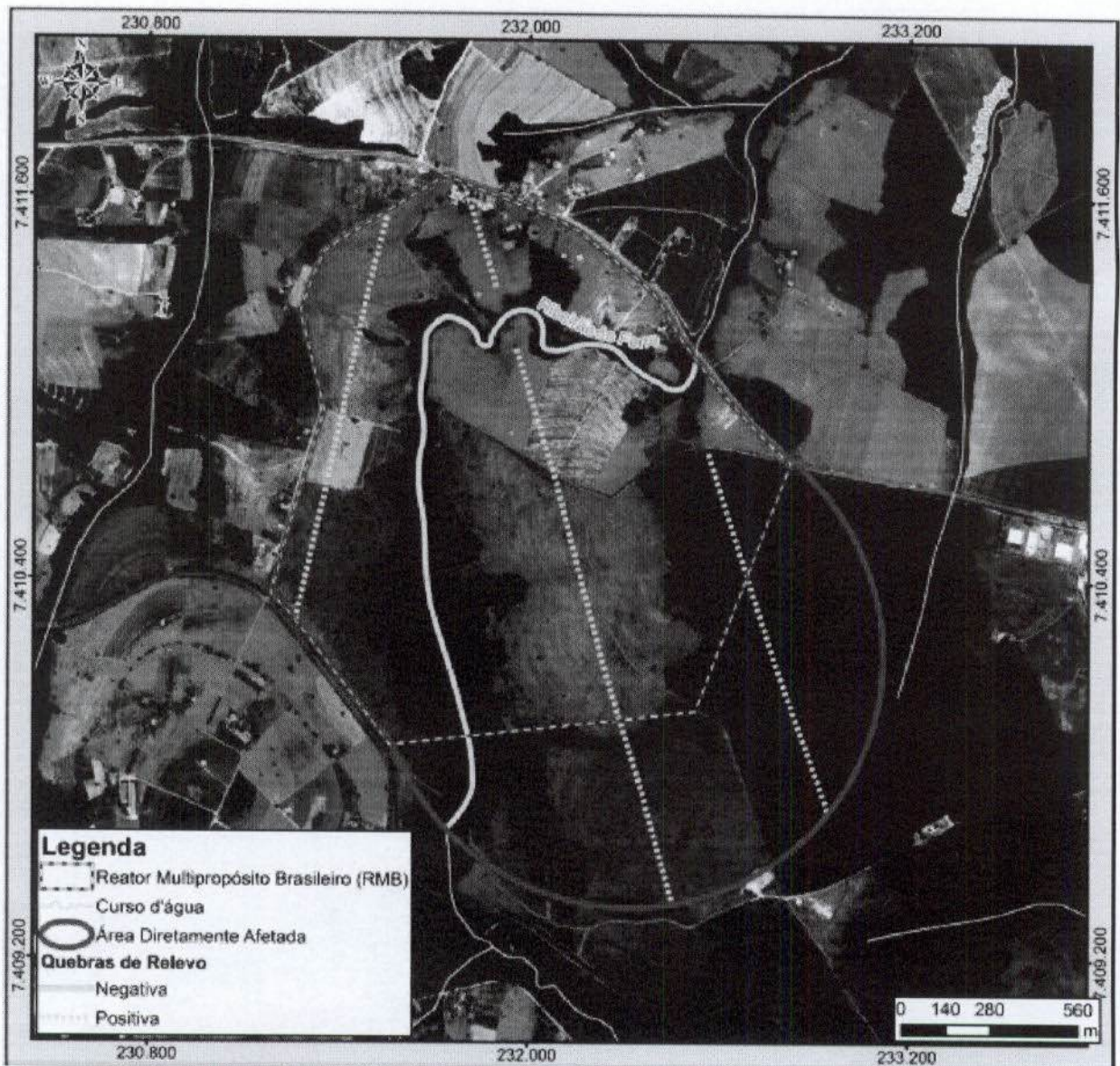


Figura 2 - Imagem de satélite (World View 2) que destaca o limite da ADA, área de construção do Reator de Multipropósito Brasileiro e as quebras de relevo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



fotointerpretadas.

Após a interpretação e integração das informações, foram propostos domínios que apresentam características geomorfológicas semelhantes que definem as zonas homólogas propostas (Figura 3).

Zona Homóloga 1

Definida por situar-se nas maiores altitudes dentro da ADA, ausência de rios de qualquer tipo e ordem de grandeza e condicionada pela ação antrópica (uso do solo para cultivo de imensas plantações de monoculturas - cana-de-açúcar, milho e *Brachiaria decumbens*).

Zona Homóloga 2



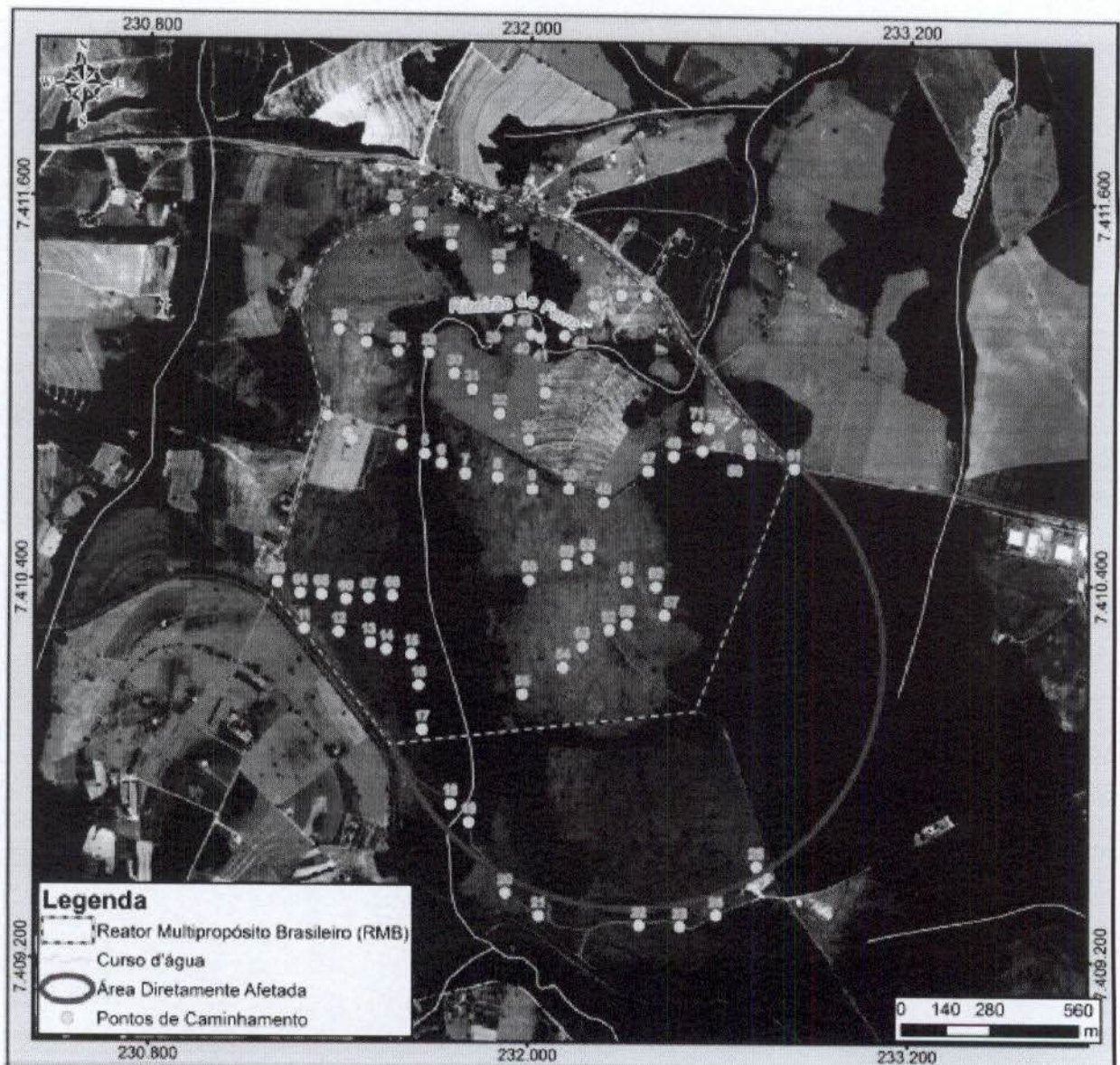


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Foi caracterizada por situar-se nas menores cotas, onde se encontra os rios (perenes e intermitentes) e maior preservação da vegetação (Mata de Galeria). Figura 3 - Imagem de satélite (World View 2) que destaca o limite da ADA, área de construção do Reator de Multipropósito Brasileiro e as zonas homogêneas definidas.

6.1.1.1.2 Etapa de Campo

O detalhamento da área referente ao empreendimento onde será realizada a edificação do reator e suas respectivas instalações foi feito de forma sistemática, usando de técnicas condizentes com as estipuladas nas literaturas pertinentes (Barnes, 1981). Apoiado em perfis orientados, preferencialmente de Oeste para Leste, foram realizadas as descrições dos pontos visitados, levantamento dos dados e classificação dos materiais de natureza distintas, sendo observados freqüentemente solos e eventualmente rochas (Figura 4).



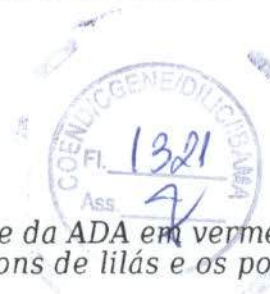


Figura 4 - Imagem de satélite (World View 2) que destaca o limite da ADA em vermelho, área de construção do Reator de Multipropósito Brasileiro em tons de lilás e os pontos descritos em campo, em amarelo.

6.1.1.1.3 Etapa Pós-Campo

Realizado o levantamento, processamento e interpretação dos dados, foram elaborados os mapas pedológicos e geológicos. Através da descrição dos tipos de rochas amostrados pela sondagem em diferentes pontos de coleta, análise do empilhamento estratigráfico, petrografia, descrições de campo obteve-se subsídios e espaço amostral suficiente para a sugestão de modelo de subsuperfície integrado bem como a melhor compreensão das variações laterais definidas na bacia de deposição (Cordani et al., 1984). Concluída essa etapa, foi possível melhor compreensão da geometria, limites cartográficos e as condições mecânicas do terreno.

6.1.1.2 Geomorfologia

A análise geomorfológica foi desenvolvida a partir de dados secundários, por meio da delimitação das grandes formas de relevo com base em imagens de sensoriamento remoto e de uma revisão bibliográfica de estudos e projetos já realizados na área. O levantamento topográfico foi feito pela empresa que elaborou o projeto.

Em campo, foram avaliados aspectos associados à relação entre declividade do terreno e propensão à erosão, identificando a existência de feições erosivas e os locais preferenciais de carreamento e deposição final dos materiais erodidos. Em gabinete foi feita a análise geotécnica com base na geologia, geomorfologia e tipo de solos.

6.1.1.3 Pedologia

A classificação dos solos ocorreu baseada em dados secundários de trabalhos realizados na região e dados de sondagem realizados pela empresa projetista do RMB. A classificação dos solos foi feita de acordo com o Novo Sistema de Classificação de Solos de 2006, da EMBRAPA. A avaliação das condições pedológicas é feita em conjunto com o mapeamento geológico e geomorfológico, dado o relacionamento direto entre estes temas, especialmente no que tange à existência de processos erosivos.

6.1.1.4 Hidrologia e Hidrogeologia

A análise hidrológica e hidrogeológica foi feita a partir de dados secundários de trabalhos realizados na região, incluindo análise química e biológica de amostragem de água feita em campo. A análise hidrológica foi baseada no Atlas Socioambiental - Um retrato da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê e a hidrogeologia foi feita a partir de dados do Relatório de Qualidade das Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo.

6.1.1.5 Sismologia

Os dados para a elaboração desse relatório foram extraídos do Boletim Sísmico Brasileiro que é continuamente atualizado pelo Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo. Também foram utilizados dados da CPRM, do relatório local do Centro Experimental ARAMAR-CEA e dados do observatório sísmológico nacional. Para uma caracterização regional utilizou-se o zoneamento sísmológico do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Estado de São Paulo elaborado pelo IPT.

Para uma interpretação sobre a caracterização sísmica foram feitas análises pela Berrocal & Associados - Soluções e Inovações Geofísicas Ltda., encomendado pela projetista do RMB (Intertechné). No estudo de caracterização sísmica da área foram realizadas estatísticas com os eventos sísmicos que ocorreram dos anos 1720 até 2011, esses dados foram úteis para a interpretação de possíveis riscos sísmicos, bem como recorrência em anos. As análises estatísticas de ocorrências dos sismos foram realizadas utilizando os dados da IAG USP, que por sua vez possuem ampla abrangência, envolvendo os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina.

6.1.1.6 Meteorologia

A análise meteorológica foi feita a partir de dados secundários, obtidos do Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo (IGG), Departamento de História e Geografia da Universidade de São Paulo (IHeG/USP), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e dados obtidos da Torre Meteorológica do Centro Experimental ARAMAR (CEA)."

A referida questão encontra-se contemplada no item "6.3 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO FÍSICO" do mesmo volume.

5. A licença emitida atende ao determinado no item 2.2.2 do acórdão 1869/2006, Plenário TCU?

Neste caso, não é observada postergação de diagnósticos para próximas fases considerando que a concepção do projeto previamente avaliado ainda se encontra em desenvolvimento e as condicionantes da LP indicam, estabelecem e exigem, controles e caracterizações pormenorizadas para as próximas fases, corroborados pelos Pareceres, Notas e Despachos.

Considerando a área do empreendimento já ter sido licenciada pelo IBAMA anteriormente à solicitação de licenciamento do RMB, em mesma tipologia de licenciamento - nuclear - no empreendimento de ARAMAR, gerido pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTM/SP, e que foi cedida à CNEN para implementar o RMB, uma série de diagnósticos das Áreas de Influência Direta e Indireta, e a Área Diretamente Afetada são complementação e atualização dos dados já existentes no processo de licenciamento de ARAMAR.

Cabe salientar que os dois empreendimentos são licenciados pelo IBAMA e suas Áreas de Influência são sobrepostas e, portanto, os dados levantados referentes a diagnósticos ambientais são complementares aos já existentes, mas com maior detalhamento em relação ao projeto estabelecido para a Área Diretamente Afetada, e atualização de dados relacionados ao monitoramento de Área de Influência.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



6. Solicito ainda análise e parecer técnico acerca do laudo pericial elaborado pelo Ministério Público Federal, como transcrito no item 2.3 da inicial (fls. 29/55).

Preliminarmente, por uma questão de prazo, as análises presentes no Parecer Técnico n. 000992/2014 COEND, 11/03/2014 e Parecer 02001.003922/2014-06, de 30/09/14 podem ser confrontadas com o referido laudo. Adicionalmente, a elaboração de um parecer sobre a questão requer consulta aos analistas ambientais de meio físico e socioeconômico que à época assinaram os referidos pareceres e que não se encontram mais lotados nesta COEND.

Salvo Melhor Juízo, é a Nota.

S.M.J.

Iva Daudt Rodrigues

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

HÉVILA PERES DA CRUZ

Chefe Substituta da COEND/IBAMA

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
401 TAPSCOTT DRIVE
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1069

RECEIVED
[Faint text, possibly a date or reference number]

[Faint text, possibly a name or title]

[Faint text, possibly a date]

10/1/77

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE - JUNTO AO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
COORDENAÇÃO NACIONAL DE CONTENCIOSO JUDICIAL - COJUD



COTA 793/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

email

NUP: 00408.013702/2016-46

ASSUNTO:

Ação Civil Pública (ACP): 5498-02.2016.4.03.6110/4ªV/Sorocaba-JFSP/TRF3
Processo Administrativo (PA): 02001.007021/2010-51 - Licença Prévia (LP)
500/2015

INTERESSADOS:

Pólo Ativo:

Ministério Público Federal (MPF)

Pólo Passivo:

Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM)

IBAMA

*À COEND:
providências*

*Renato Maria Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA*

17/08/2016

À COEND/DILIC/IBAMA-Sede

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ac. Hévila Peres da Cruz

Hevila.Cruz@ibama.gov.br cc subsidios.diplan.sede@ibama.gov.br cc claudia.barros

@ibama.gov.br

Ramal: 1184

*Ao AA Ivã Rodrigues
p/ elaborar NT em
atendimento
ao solicitação*

17/08/2016

Reitera-se pedido de subsídio pertinente à ACP epigrafada frisando formalmente que
o prazo para tanto finda **6^{af}, 19.08.2016.**

Brasília, 16 de agosto de 2016

ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA

PROCURADOR FEDERAL

"Em mobilização nacional, por nossa valorização digna, a bem do serviço público"

*Hévila Peres da Cruz
Analista Ambiental
IBAMA
Mat: 1512908*

*Nota Técnica
elaborada e vali-
cada em 19/08/16*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br>
mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00408013702201646 e
da chave de acesso 13a685c2

*Ivã Daudt Rodrigues
Analista Ambiental
IBAMA
Mat.: 1867298*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA, de acordo com os
normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com
o código 9967603 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais:

RECEBIDO

m. 18/08/16

ASS: Leane

Signatário (a): ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA. Data e Hora: 16-08-2016 17:02. Número de Série: 13386865. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

De: Karine de Aquino Câmara

Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2016 15:10

Para: Alessandro Amaral Oliveira

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezado Alessandro,

Para ciência, tendo em vista que a tarefa foi distribuída para você no **NUP 00408.013702/2016-46**, do Sistema SAPIENS.

Atenciosamente,

Karine de Aquino Câmara Levy

Coordenadora Nacional do Contencioso Judicial

PFE/IBAMA/SEDE

Telefone: (61) 3316-1984

De: Karine de Aquino Câmara

Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 19:31

Para: Hevila.Cruz@ibama.gov.br

Cc: COJUD - SEDE <cojud.sede@ibama.gov.br>

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezada Hévila,

Ciente das dificuldades na elaboração da resposta ao Juízo, que fundamentam o pedido de dilação de prazo, porém verifiquei que os subsídios solicitados são para subsidiar a contestação do IBAMA na ACP em questão e esse prazo não pode ser prorrogado, pois é peremptório.

De todo modo, com o advento do Novo Código de Processo Civil, os prazos judiciais são contados em dias úteis atualmente, então **temos até sexta-feira (19/08/2016) para contestar.**

Assim, peço a gentileza que a manifestação técnica seja encaminhada **até o dia 19/08/2016.**

Agradecida,

Karine de Aquino Câmara Levy

Procuradora Federal

Coordenadora Nacional do Contencioso Judicial

PFE/IBAMA/SEDE

Fone: (61) 3316-1089

De: Hevila.Cruz@ibama.gov.br [Hevila.Cruz@ibama.gov.br]

Enviado: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 15:58

Para: Karine de Aquino Câmara



Cc: COJUD - SEDE

Assunto: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezada

Karine,

Solicito dilação de prazo de 20 dias para apresentação dos subsídios requisitados ao atendimento do Memo n. 00628/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU.

Saliento que uma das questões exige elaboração de Parecer Técnico sobre laudo pericial do MPF que questiona diversos aspectos do licenciamento ambiental do empreendimento RMB - Reator Multipropósito Brasileiro.

Esclareço que a demanda apresentada exigirá análises do processo e que atualmente a COEND não dispõe de equipe técnica para fazê-la no prazo previsto pela PFE. Adicionalmente esclareço que os analistas ambientais que compunham a equipe à época da emissão da LP em questão, não se encontram nesta DILIC e portanto, não poderão contribuir para a elaboração das respostas exigidas pelo MPF, em especial relacionadas ao meio físico.

Aguardo demais orientações acerca da dilação de prazo que poderá ser concedida para esta solicitação.

Att;

Hévila Peres da Cruz
Chefe de Serviço Substituta
COEND/DILIC/IBAMA-Sede
Ramal: 1184

Citando Karine de Aquino Câmara <karine.camara@agu.gov.br>:
Prezada Hévila,

Boa noite!

Podemos sim pedir dilação de prazo para resposta desses quesitos restantes, porém esse pedido deve ser feito de forma fundamentada, a fim de que consigamos o deferimento da prorrogação do prazo pelo juiz.

Você pode fazer esse pedido de dilação de prazo na mesma manifestação em que responder os demais questionamentos, ok?

Atenciosamente,

Karine de Aquino Câmara Levy
Procuradora Federal
Coordenadora Nacional do Contencioso Judicial
PFE/IBAMA/SEDE
Fone: (61) 3316-1089

De: Hevila.Cruz@ibama.gov.br [Hevila.Cruz@ibama.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 14:31

Para: Karine de Aquino Câmara

Assunto: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezada Karine,

Estou respondendo alguns questionamentos sobre o processo de licenciamento (02001.007021/2010-51) encaminhados para COEND em 08/08/16, através do memorando n. 00628/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU.

Foi solicitada resposta até 15/08/16. É possível dilatar esse prazo para elaboração do que foi solicitado para as questões:

5. a licença emitida atende ao determinado no item 2.2.2 do acórdão 1869/2006, Plenário TCU?

6. Solicito ainda análise e parecer técnico acerca do laudo pericial elaborado pelo Ministério Público Federal, como transcrito no item 2.3 da inicial (fls. 29/55).

Att;

Hévila Peres da Cruz
Chefe de Serviço Substituta
COEND/DILIC/IBAMA-Sede
Ramal: 1184

----- Mensagem encaminhada de Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br> --

Data: Fri, 5 Aug 2016 18:35:21 +0000

De: Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br>

Assunto: RES: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Para: Hevila.Cruz@ibama.gov.br

O trecho do acórdão citado está na fl. 14 v da petição inicial do MPF, que eu encaminhei no pedido de subsídios.

O laudo pericial é tratado a partir da fl. 16 também da petição inicial do MPF.

Att

Júlio César Melo Borges

Procurador Federal

Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – PFE-IBAMA

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA

Fone: (61) 3316-1089

De: Hevila.Cruz@ibama.gov.br [mailto:Hevila.Cruz@ibama.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2016 15:19

Para: Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br>

Assunto: Re: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)



Prezado

Júlio,

Não sei do que se trata o acórdão citado na pergunta 5.

"5. a licença emitida atende ao determinado no item 2.2.2 do acórdão 1869/2006, Plenário TCU?"

Onde encontro esse laudo pericial do MPF?

"Solicito ainda análise e parecer técnico acerca do laudo pericial elaborado pelo Ministério Público Federal, como transcrito no item 2.3 da inicial (fls. 29/55)."

Att;

Hévilá Peres da Cruz

Citando Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br>:
Prezada Hévilá,

Os quesitos a serem respondidos encontram-se em mensagem eletrônica abaixo, da Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba/SP.

Att

Júlio César Melo Borges

Procurador Federal

Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – PFE-IBAMA

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA

Fone: (61) 3316-1089

De: Hevila.Cruz@ibama.gov.br [mailto:Hevila.Cruz@ibama.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2016 12:01

Para: Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br>

Assunto: Re: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezado

Julio

César,

Recebi o mail solicitando subsídios do processo de licenciamento ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB). O empreendimento obteve a LP n. 500/2015, de 07 de Julho de 2015 (processo n. 02001.007021/2010-51).

Aguardo orientações sobre o requisitado.

Att;

Hévila Peres da Cruz
Ramal: 1184
Citando subsídios.dilic.sede@ibama.gov.br:
À COEND:
Para providências.
Att.,
Renato

----- Mensagem encaminhada de Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br> -----
Data: Wed, 3 Aug 2016 21:13:57 +0000
De: Júlio César Mélo Borges <julio.borges@agu.gov.br>
Assunto: FW: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)
Para: subsídios.dilic.sede@ibama.gov.br

MEMORANDO n. 00628/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Brasília, 03 de agosto de 2016.

Ao Senhor(a)
Diretor(a) da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

NUP: 00408.013702/2016-46

**INTERESSADOS: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF E OUTROS
ASSUNTOS: CONTRA O MEIO AMBIENTE**

Por meio do presente, encaminho-lhe demanda oriunda da Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba/SP, que trata da ação civil pública n. 0005498-02.2016.403.6110, ajuizada pelo Ministério Público Federal contra o IBAMA e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, que questiona diversos aspectos do licenciamento ambiental do empreendimento "Reator Multipropósito Brasileiro" no âmbito do IBAMA. Nesse sentido, a PSF em Sorocaba solicita subsídios para a defesa da autarquia (quesitos em mensagem eletrônica abaixo).

Tratando-se de demanda judicial com prazo fixado, **solicita-se resposta até o dia 15 de agosto de 2016.**

Segue, em anexo, cópia da petição inicial da referida ação judicial.
Atenciosamente,

Julio Cesar Melo Borges
Procurador Federal
PFE-IBAMA/Sede

De: Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Data: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 3:26 PM

Para: Usuário <julio.borges@agu.gov.br>

Cc: Rodolfo Fedeli <rodolfo.fedeli@agu.gov.br>

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

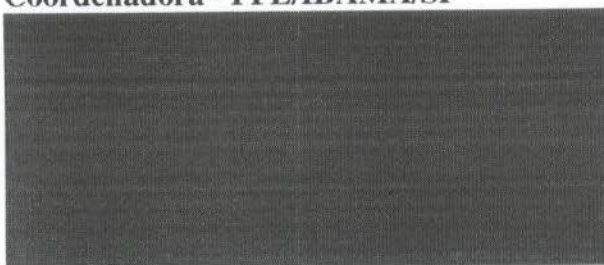


Prezado Júlio – COJUD/PFE/IBAMA/SEDE,

Em relação à tarefa aberta ontem no NUP 00408.013702/2016-46 (PROT/PSFSOC), encaminho os quesitos enviados pelo Procurador atuante no feito.

Att.,

Naiara Rezende Michelsohn
Procuradora Federal
Coordenadora - PFE/IBAMA/SP



De: Rodolfo Fedeli

Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 14:59

Para: Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Boa tarde

Necessito esclarecer:

1. foi emitida licença prévia para o Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB, com condicionantes? Há prazo para cumprimento das condicionantes?
2. houve análise ambiental com emissão de licença prévia. Foram emitidas licenças de instalação e de operação?
3. foram observadas as orientações e condicionantes inseridas no Termo de Referência, de setembro de 2011?
4. foram cumpridos os pressupostos do art. 6º, inc. I, alínea "a", da Resolução CONAMA 01, de 23.01.1986?
5. a licença emitida atende ao determinado no item 2.2.2 do acórdão 1869/2006, Plenário TCU?

Solicito ainda análise e parecer técnico acerca do laudo pericial elaborado pelo Ministério Público Federal, como transcrito no item 2.3 da inicial (fls. 29/55).

Grato

Rodolfo Fedeli
Procurador Federal
PSF Sorocaba

De: Naiara Rezende Michelsohn

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 15:08

Para: Rodolfo Fedeli

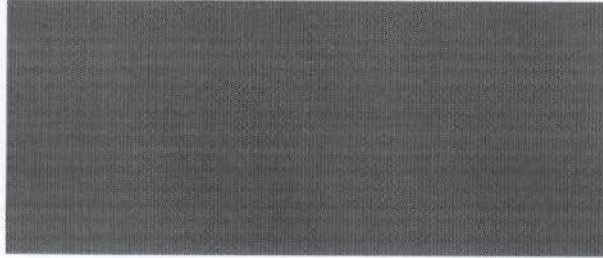
Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Certo. Envie, então, por email mesmo os quesitos que vc quer que sejam respondidos.

Naiara Rezende Michelsohn

Procuradora Federal

Coordenadora - PFE/IBAMA/SP



De: Rodolfo Fedeli

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 15:04

Para: Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezada Dra Naiara. Não tenho acesso ao sapiens...

De: Naiara Rezende Michelsohn

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 13:32

Para: Erika Pires Ramos; vmsantos@cnen.gov.br; Rodolfo Fedeli

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezado Dr. Rodolfo,

Solicito a gentileza de que envie essa demanda via sapiens e especifique quais quesitos devem ser respondidos, nos termos da Ordem de Serviço PGF 04/2010.

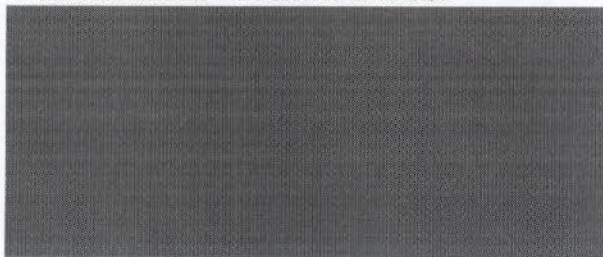
Grata.

Att.,

Naiara Rezende Michelsohn

Procuradora Federal

Coordenadora - PFE/IBAMA/SP



De: Erika Pires Ramos

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 12:56

Para: vmsantos@cnen.gov.br; Rodolfo Fedeli <rodolfo.fedeli@agu.gov.br>; Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prioridade: Alta



Bom dia, Rodolfo!
Tudo bem?

Encaminho o presente email à Chefe da PFE-IBAMA-SP, Dra. Naiara Michelsohn, que poderá lhe orientar melhor sobre o encaminhamento da presente demanda.

Atenciosamente,

Érika Pires Ramos
Procuradora Federal
PFE/IBAMA/SP - PGF/AGU
erika.ramos@agu.gov.br
(11) 3066-2659 r. 2729

De: Rodolfo Fedeli

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 10:45

Para: Erika Pires Ramos

Cc: vmsantos@cnen.gov.br

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Bom dia.

Ref.: Ação Civil Publica – Min Publico Federal Sorocaba x Ibama e Cnen.

Solicito subsídios técnicos acerca do alegado na petição inicial copiada em anexo.

Prazo: 15 dias.

Grato

Rodolfo Fedeli
PSF Sorocaba

De: PSF/SOR/SP - Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba

Enviada em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 15:07

Para: Rodolfo Fedeli <rodolfo.fedeli@agu.gov.br>

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prioridade: Alta

Rodolfo, boa tarde.

Ainda sobre a ACP ajuizada na 4ª VF pelo MPF contra o CNEN e o IBAMA.

O IBAMA recebeu a carta precatória de citação, conforme anexo.

Att.

Fábio Eduardo Negrini Ferro
Procurador Federal
(15) 3321-9300
Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Seccional Federal em Sorocaba

De: Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva

Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2016 14:21

Para: PRF3 - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região; PSF/SOR/SP - Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba

Assunto: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezados,

Esta PRF1 recebeu em 25/07/2016 Carta Precatória, referente a processo oriundo da 4ª Vara Federal de Sorocaba.

Cuida-se de ACP proposta pelo MPF, em face do CNEN e IBAMA.

Neste sentido, encaminhamos o arquivo em anexo, a fim de que sejam todas as providências de praxe.

Rogamos a gentileza de informar ao Juízo local acerca do endereço da AGU, a fim de se evitar novas Precatórias.

No mais, colocamo-nos à disposição para o que precisar.

Peço a gentileza de confirmar recebimento.

Att,

Fernando Mosna
Procurador Federal
PRF – 1ª REGIÃO